



ESTADO DO PARANÁ TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**VISTOS E EXAMINADOS ESTES AUTOS DE
PROCESSO SELETIVO PARA AS FUNÇÕES DE
JUÍZES LEIGOS E CONCILIADORES.**

SENTENÇA

O processo seletivo tramitou de forma regular, tendo sido observados todos os requisitos e pressupostos previstos no Edital 01/2010 e na Resolução n.º 03/2010 do CSJEs, razão pela qual **HOMOLOGO**, o resultado final do processo seletivo, constante às fls. 91.

Diante da certidão retro, atestando a regularidade da documentação dos candidatos convocados para o exercício da função de conciliador e juiz leigo, determino que sejam expedidos ofícios à Supervisão Geral dos Sistema de Juizados Especiais solicitando a designação de Flávia de Carvalho Dino, Jumara Aparecida Menon Sequinel, Suelen Regina Rodrigues Lopes e Vagner Mezzadri para o exercício da função de conciliadores remunerados e a designação de Ana Paula Menon Loureiro e Lorena Reck Portela Rebesco para o exercício da função de juízas leigas, instruindo os ofícios, conforme previsto na Resolução n.º 03/2010 do CSJEs.

Oportunamente proceda o arquivamento e as baixas necessárias.

Publique-se.

Registre-se.

Intimem-se.

Irati, 11 de novembro de 2010.

FERNANDO EUGÊNIO MARTINS DE PAULA SANTOS LIMA
Juiz de Direito Presidente